



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 04.239.636/0001-41

**PORTARIA Nº 11 /2026**

*Concede Férias a Servidora Fernanda Graciela da Silva, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são afetadas, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Deferir o Requerimento Administrativo s/nº 2026, de 06 de fevereiro de 2026, em que a servidora *Fernanda Graciela da Silva* requer que sejam convertidos 1/3 (um terço) das férias legais e regulamentares relativas ao período aquisitivo de **06/01/2025 a 05/01/2026**, em abono pecuniário, com amparo no art. 59 da Lei Municipal nº 818, de 06 de agosto de 1997, por haver interesse da administração da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Conceder a (o) servidor (a) *Fernanda Graciela da Silva*, ocupante do Cargo de provimento efetivo de contadora, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, relativas ao período aquisitivo de **06/01/2025 a 05/01/2026**, de acordo com a Lei Municipal nº 818, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre o *Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais Da Administração Direta, Das Autarquias E Das Fundações Geral, Estado De Minas Gerais*, sendo convertidos 10 (dez) dias em abono pecuniário, de acordo com § 3º do art. 59 do referido Estatuto, e serem gozados os outros 20 (vinte) dias a partir de **19/02/2026** até **10/03/2026**.

**Art. 3º.** Determinar ao Setor competente da Câmara que providencie para que seja pago a (o) servidor (a) acima o adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de gozo de férias e o abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias convertidos *in pecúnia* acrescido do correspondente adicional de férias, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 818, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre o *Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais Da Administração Direta, Das Autarquias E Das Fundações Geral, Estado De Minas Gerais*.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Junte-se. Publique-se. Registre-se.



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, 09 de fevereiro de 2026.

**Marcio José Oliveira Silva**  
Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG, publiquei por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG. O referido é verdade. Dou fé.

Quartel Geral/MG, 09 / 02 / 2026.

Servidor